

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PPGE N.17/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O EDITAL DPG/UNB/CAPES PRINT 0005/2023-2024

DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE abre inscrições para processo seletivo, tendo em vista concessão de bolsas de estudo da modalidade DOUTORADO SANDUÍCHE UNB/CAPES PRINT 2023 2024, mediante as seguintes disposições:

1.1 As inscrições de candidatos(as) para o Processo Seletivo referente ao presente edital estarão abertas entre os dias 18/10/2023 a 23/10/2023;

1.2 As inscrições deverão ser realizadas por cada discente e os documentos exigidos no Edital 0005/2023 2024 - Bolsas Doutorado Sanduíche - https://drive.google.com/file/d/12spkiLDnRyFNBS9IWNm825asllqL_HFx/view?pli=1 - para o CRONOGRAMA 2 deverão ser encaminhados, **em um único arquivo PDF**, através do e-mail (combolsas.ppgedu@unb.br);

1.3 O assunto do e-mail encaminhado deverá ser: **CHAMADA PPGE N.17/2023 – DOUTORADO SANDUÍCHE**;

1.4 Não serão aceitas inscrições com carta de aceite da IES do exterior com período divergente ao solicitado;

1.5 **A carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior deverá conter o período no formato mês/ano, e considerar para contagem o mês de início e o final, inclusive. Ex.: uma bolsa de seis meses de duração com início em janeiro/2024 irá se encerrar em junho/2024 (período de bolsa: janeiro a junho de 2024);**

1.6 O afastamento deverá corresponder a vigência da bolsa (exigência da CAPES) e **o período não poderá ultrapassar o mês de outubro de 2024** no qual será finalizado o programa CAPES PrInt;

1.7 O processo seletivo será realizado de acordo com o Edital DPG/UnB 0005/2023 2024 - Bolsas Doutorado Sanduíche;

1.8 É extremamente importante que os processos de indicação sejam corretamente instruídos e que incluam a totalidade da documentação descrita no Edital 0005/2023 2024 - Bolsas Doutorado Sanduíche;

1.9 No ato de preenchimento da Ficha de inscrição do(a) bolsista, por meio do link (<https://forms.office.com/r/gLcdx1W4Nu>), o(a) candidato(a) deverá assinalar o **TEMA 2** Desigualdade, globalização e seus efeitos sobre a sociedade contemporânea ou o **TEMA 5** Diversidade, práticas sociais e a afirmação de direitos;

1.10 O cronograma da seleção interna encontra-se no ANEXO I da presente Chamada;

1.11 O resultado será divulgado no site do PPGE;

1.12 Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado para o e-mail combolsas.ppgedu@unb.br no prazo estabelecido no ANEXO I;

1.13 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela mesma comissão dessa chamada, cujo resultado será divulgado no site do PPGE;

1.14 A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Wivian Weller

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação–FE–UnB

ANEXO I
CRONOGRAMA 2

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Período de inscrição dos(as) candidatos (as) no PPGE de origem	18 a 23 de outubro de 2023	Discente PPGE
Seleção e classificação interna dos candidatos	Até 26 de outubro de 2023	Comissão PPGE
Resultado provisório do processo seletivo	Até 26 de outubro de 2023 (após as 18 horas)	Coordenação PPGE
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	27 de outubro de 2023	Comissão PPGE
Publicação do resultado final de seleção interna no PPG	30 de outubro de 2023	Coordenação PPGE
Envio do resultado final ao DPG	30 de outubro de 2023	Coordenação PPGE

ANEXOII

ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO (APENAS PARA CONHECIMENTO DOS (AS) CANDIDATOS E USO DA COMISSÃO)

Critério 1 – Mérito Científico do Bolsista (PONTUAÇÃO:2)

- a) Produção científica - apresentar regularidade na produção científica nos últimos 5 (cinco) anos, em artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos em anais, considerando regularidade e qualificação dos veículos.
- b) Participação em grupos de pesquisa, tendo realizado mestrado, iniciação científica ou monitoria, preferencialmente, com bolsa de agência de fomento.
- c) Perfil de atuação do candidato aderente ao tema da pesquisa e ao campo da Educação.
- d) Estar matriculado, há pelo menos 12 meses, em curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

Critério 2 – Mérito científico do orientador na instituição de destino (PONTUAÇÃO:2)

- a) Produção científica - apresentar, nos últimos 5 (cinco) anos, regularidade da produção científica, em artigos, livros e capítulos de livros. O pesquisador deve apresentar, no mínimo, 10 produtos, sendo, pelo menos, 5 em qualis A(considerando regularidade, QUALIS e citações), nos últimos 10 anos.
- b) Trajetória e representatividade na área.
- c) Liderança e visibilidade internacionais.
- d) Perfil de atuação aderente ao tema da pesquisa.
- e) Experiência na formação de doutores.
- f) Experiência na coordenação de projetos de pesquisa.
- g) Doutor há mais de 10 anos.
- h) Líder ou membro ativo de grupo de pesquisa na área, reconhecido internacionalmente.
- i) Evidência de colaboração anterior entre o supervisor no exterior e orientador no País.

Critério 3 – Qualidade da Instituição de Origem (PONTUAÇÃO:1)

- a) Grupo de pesquisa de alto nível acadêmico consolidado na área do projeto.
- b) Disponibilidade de instalações e infra-estrutura.
- c) Conceito CAPES para o programa de PG com conceito, pelo menos, 4.
- d) Evidência de relação com outros grupos no País e no Exterior, em especial com o grupo da instituição de origem.
- e) Quantidade de mestres e doutores formados e PD supervisionados no grupo de pesquisa.

Critério 4 – Qualidade da Instituição de Destino (PONTUAÇÃO:2)

- a) Instituição com excelência reconhecida internacionalmente na área do projeto.
- b) Qualificação da Instituição de destino em rankings internacionais.
- c) Grupo de pesquisa de alto nível acadêmico consolidado na área do projeto.
- d) Disponibilidade de instalações e infra-estrutura.
- e) Evidência de colaboração anterior entre os grupos de pesquisa.

Critério 5 – Mérito da Proposta (PONTUAÇÃO:3)

- a) Qualidade da proposta baseada nos pareceres ad hoc.
- b) Projeto de pesquisa, incluindo plano de trabalho no exterior com explicitação da justificativa para necessidade de realização do projeto no exterior.
- c) Potenciais impactos do projeto (científicos, sociais, culturais, econômicos etc.) e contribuição para o bem estar social e para o desenvolvimento de CT&I , incluindo estabelecimento de colaborações internacionais.
- d) Relevância do tema e originalidade.
- e) Justificativa para a escolha do supervisor, grupo de pesquisa e instituição (compatibilidade entre o projeto e essas escolhas).
- f) Prioridade a propostas que possibilitem a consolidação de intercâmbios já existentes entre grupos de pesquisa ou dentro de redes de pesquisa internacionais.
- g) Benefício da experiência na instituição de destino em função de colaborações ou parcerias com o orientador no País.

***Total da pontuação (10)** _____